

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2019 (Do Sr. FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR)

Requer que sejam solicitadas informações ao Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à tecnologia de bloqueio de telefones celulares em presídios por geolocalização.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no sentido de esclarecer esta Casa quanto à viabilidade técnica do uso da tecnologia de geolocalização para o bloqueio de telefones celulares nas imediações dos presídios.

Nesse contexto, solicitamos esclarecimentos sobre a posição do MCTIC em relação aos seguintes aspectos:

- Caso se adote uma disposição legal que obrigue as operadoras a bloquear o sinal de celulares nas imediações dos presídios, quanto tempo seria necessário para as que as prestadoras e adaptem seus sistemas para atender a esta exigência legal?
- Nos locais onde há apenas uma ERB – Estação Rádio Base – que atenda à área do estabelecimento prisional, seria possível a localização do terminal de forma precisa?
- No caso de resposta negativa à questão anterior, qual seria a solução para atender à nova exigência legal de bloqueio do terminal no presídio por geolocalização?

- Há a possibilidade de geolocalização precisa, para efeito de bloqueio, de terminais com tecnologia antiga (1G/2G)?

JUSTIFICAÇÃO

Os aplicativos de telefones móveis oferecem serviços cada vez mais precisos com base em geolocalização. Desde sistemas de navegação até a oferta de propaganda de produtos nas imediações, são cada vez mais comuns na telefonia.

Esse contexto evidencia que as operadoras de telefonia dispõem de tecnologia capaz de oferecer, com precisão, a localização de um telefone celular – algo que pode ser usado, por exemplo, para impedir que tais terminais sejam usados em locais proibidos, como estabelecimentos prisionais e/ou em locais de provas de concursos públicos.

Sendo assim, este Requerimento de Informação pretende obter do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações um posicionamento oficial da pertinência da adoção de uma legislação que obrigue as operadoras de serviços de telefonia móvel com mobilidade a bloquear os terminais em determinados locais.

Essa disposição legal abriria a possibilidade para que, mediante solicitação de autoridade policial, determinados terminais tivessem seu funcionamento liberado nessas áreas.

Com tal medida, consideramos que se pode resolver uma questão importante de segurança pública – que é de impedir o uso de celulares por presidiários – de uma forma eficiente, com custos reduzidos, e sem a necessidade de adoção de sofisticados equipamentos de bloqueio de sinais por parte das Secretarias de Segurança Pública.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2019.

Deputado FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR
PDT/BA

2019-4066